



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADORES DE PEQUENO PORTE E DE GRANDE CAPACIDADE

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 105.688,36 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Ao 31º dia do mês de julho de 2023, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADORES DE PEQUENO PORTE E DE GRANDE CAPACIDADE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADORES DE PEQUENO PORTE E DE GRANDE CAPACIDADE conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – DIGITALIZADORES DE PEQUENO PORTE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Tipo de Scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem
- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)
- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento
- Resolução Óptica: 600 dpi
- Resolução interpolada: 1200 dpi
- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada 24 bits de saída
- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)
- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx 21,6 cm x 609,6 cm (8,5'x240') min 5.1 cm x 5.1 cm (2"x 2")
- Peso do papel: 27g/m² - 413g/m²
- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores
- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza 300 dpi 35ppm (simplex) / 70 ipm (duplex)¹.
- **OBS: Digitalizadores com opção de documentação em OCR**

QUANTIDADE: 20 (VINTE) UNIDADES

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 1.509,14 (um mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 30.182,80 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

ITEM II – DIGITALIZADOR DE GRANDE CAPACIDADE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passada
- Sensor: Contact image sensor (CIS) colorido
- Dispositivo fotoelétrico: Sensor de imagem de contato CMOS de 1 linha
- Resolução óptica: 600 dpi
- Resolução Interpolada: 1200 dpi
- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/ 24 bits de saída
- Modo de digitalização em cores e tons de cinza (profundidade de bits): Interno de 30 bits/Externo 24 bits
- Profundidade de bit monocromático: Entrada 10 bits/ Saída 8 bits
- Características do Scanner: Carro fixo e documento em movimento
- Resolução de saída: 50 a 1200 ppp
- Pixel efetivos: 5100 x 9300 pixels
- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx 215,9 mm, x 8096 mm; mín.: 50,8 mm x 50,8 mm
- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores
- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza 200 dpi e 300 dpi: 85ppm / 170 ipm.
- **OBS: Alimentador automático de documentos:** Capacidade: 250 páginas

QUANTIDADE: 1 (UMA) UNIDADE

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 75.505,56 (setenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 75.505,56 (setenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) CBL TECH – contato@cbltech.com.br
- 2) CONTABILISTA – vendasportal8066@contabilista.com.br
- 3) DUNAMYS – vendas1@dunamys.inf.br





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 089/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

- 4) FBMINFO – fbminfo.duartina@gmail.com
- 5) FERENG – comercial@fereng@gmail.com, fereng@fereng.com.br
- 6) GMINFO – vendas1@gminfo.com.br
- 7) HAJINFO – comercial@hajinfo.com.br
- 8) KALUNGA – rafaelatelevendas@kalunga.com.br,
televendas@kalunga.com.br

4 – DO ITEM I – DIGITALIZADORES DE PEQUENO PORTE

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM I** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 089/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais)** para fornecimento das 20 (vinte) unidades do respectivo item.

b) CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.765.840/0001-70, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais)** para fornecimento das 20 (vinte) unidades do respectivo item.

c) MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.498.396/0002-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais)** para fornecimento das 20 (vinte) unidades do respectivo item.

d) FERENG INFRA ESTRUTURA E TECNOLOGIA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.607.101/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 90.281,14 (noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)** para fornecimento das 20 (vinte) unidades do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 089/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

4.2. Do FRACASSO do item

4.2.1. Considerando-se que nenhuma das propostas apresentadas atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, sendo unitário de R\$ 1.509,14 (um mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos) e total de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais), o **ITEM I** foi considerado como **FRACASSADO**, razão pela qual não se seguiu para as fases de análise técnica e documental.

5 – DO ITEM II – DIGITALIZADOR DE GRANDE CAPACIDADE

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM II** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 089/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.765.840/0001-70, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais)** para fornecimento do respectivo item.

b) MA3 TECH INFORMATICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.498.396/0002-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 7.709,00 (sete mil e setecentos e nove reais)** para fornecimento do respectivo item.

c) FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)** para fornecimento do respectivo item.

d) FERENG INFRA ESTRUTURA E TECNOLOGIA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.607.101/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 27.159,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e nove reais)** para fornecimento do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

5.2. Da Análise Técnica

5.2.1. Embora a empresa **CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: “Itens não atendidos: Uma única passada para leitura frente e verso; Alimentador automático de documentos”. Por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

5.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após avaliação, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa a seguir relacionada:

a) MA3 TECH INFORMATICA LTDA, para fornecimento do **ITEM II**, considerando-se o **valor total de R\$ 7.709,00 (sete mil e setecentos e nove reais)**.

6.2. O ITEM I restou FRACASSADO. Tendo em conta a lisura da aquisição, será aberto novo processo para possibilitar a concorrência entre fornecedores, quando as empresas que enviaram propostas para este processo e outros fornecedores serão devidamente convidados para participação.

7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o Item II em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. O agendamento da entrega poderá ser realizado a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.4. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 089/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 31 de julho de 2023.


Luana Leal
Analista de Licitações

